

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.ritobrasileirogob.com.br



DECRETO N.º 242, de 5 de setembro de 2022.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* ao Plenário na Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2022,

Considerando ser o Supremo Conclave do Brasil uma Potência Maçônica regular, independente e autônoma, guardiã dos arcanos e mistérios do Rito Brasileiro e responsável pelos seus Altos Graus, mantendo vínculos com Potências Simbólicas regulares, das quais aceita seus membros regulares e ativos, independentemente do Rito em que trabalham nos Graus Simbólicos,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o **Artigo 51 do Regulamento Especial do Rito Brasileiro** para Maçons Antigos, Livres e Aceitos, adotado e promulgado pelo Decreto n.º 233, de 19/03/2019, que passa a ter a seguinte redação:

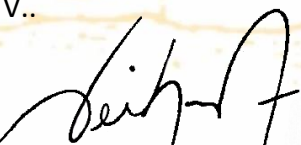
Artigo 51. *Um portador dos Altos Graus do Rito Brasileiro só poderá exercer qualquer cargo na administração do Supremo Conclave do Brasil, bem como em qualquer outro Alto Corpo do Rito Brasileiro, se contribuir de maneira efetiva e em dia com os metais (anuidade) junto ao Supremo Conclave do Brasil, por meio de uma de suas Oficinas Litúrgicas, ou Delegacia Litúrgica, ou, no caso de inexistência de Oficinas e Delegacia no local em que resida, diretamente ao Supremo Conclave do Brasil.*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 5 de setembro de 2022 da E. V..




Nei Inocencio dos Santos
Grande Primaz

